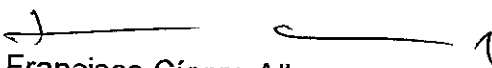


## AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores e ainda nas disposições contidas no Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, para a **Contratação de Empresa para prestação de serviços profissionais de elaboração, formatação e transmissão de Prestação de Contas de Gestão relativa ao Exercício Financeiro de 2019 a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), de responsabilidade do Fundo Municipal de Cultura de Miraíma-CE, dotação orçamentária nº 0203.13.122.0014.2.029, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atualizada pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018.**

Miraíma (CE), 02 de Abril de 2020.

  
Francisco Cícero Albuquerque Araújo  
**Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude**